



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 73, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

3	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
09	VIAS E LOGRADOUROS	
15.452.0017.2.035	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
3.3.90.39.00-01.0110.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL		20.000,00

5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0022.2.058	SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI	
3.3.50.43.00-01.0310.0	Subvenções Sociais	250.000,00
TOTAL		250.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 21 de Outubro de 2011.


ANTONIO APARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente e Ilustres Edis,

Tem o presente á finalidade de solicitar a aprovação do Projeto de Lei que trata –se da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.000,00.

Tendo como objetivo de adicionar dotação necessária para efetuar o empenho do Convênio de repasse mensal a Associação Beneficente de Pirangi e Despesas corriqueiras para Conservação de Vias Públicas , conforme pode ser observado nas unidades e códigos de despesas.

Informo ainda que o referido pagamento será efetuado com recurso municipal.

Portanto, faz-se necessário à aprovação do presente projeto de lei.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal